

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038114/2018-50	Lar Bezerra de Menezes	Casa do Carinho - Mais que acolher é um Ato de Amor	HABILITADO
00417-00038290/2018-91	Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi	Projeto Crer&Ser	HABILITADO
00417-00038610/2018-11	Casa de Ismael - Lar da Criança	DIGAECA - Direitos Garantidos pelo ECA	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA  
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.452.6210.8508.0002 33.90.30 100 R\$ 253.483,00

OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 253.483,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), por meio da Ata de Preços vigente, para aplicação nas intervenções em execução no Setor Habitacional Vicente Pires, conforme Ofício SEI-GDF 1281/2019 - SODF/GAB/ASSESP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral do DER  
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 28.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 280.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

I - OBJETO: Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lote 03, Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica a unidade executante responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos ao CAF/FUNDURB, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional  
Presidente do Conselho  
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
U.O. Executante

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária-Executiva e Vice-Presidente indicada, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Posse de Conselheiros. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/2019. 1.6. Apresentação das Resoluções do CAF/FUNDURB - últimos 5 anos. 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017. Assunto: Projeto de Paisagismo PSG 051/2016 - Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04- SIV-MDE 144/2017, relativos à requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 03. Valor estimado: R\$ 1.702.604,49 (um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Relator: Maurício Canovas Segura - SO. 2.2 Processo Nº 00390-00002604/2019-44. Assunto: Delegação de Competência do Ordenamento de despesa do Presidente FUNDURB à Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH. 2.3 Processo nº 0390-000319/2016. Assunto: Convalidação parcial da Resolução nº 01/2016, que trata da contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em 04 lotes, com proposta para utilização de parte dos recursos para contemplar apenas o Lote 03 da licitação, que se refere ao Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia. Valor estimado: R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais). Relatora: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SUPLAN/SEDUH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: A Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberta a Reunião, após a constatação do quórum. Subitem 1.3 Posse de Conselheiros: Deu posse após realizar a leitura dos Termos de Compromisso aos Conselheiros: Maurício Canovas Segura e Bruno Moraes Alves, na qualidade de membros, Titular e Suplente, respectivamente, representando a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Diego Jacques da Silva e Érika Graciella Moreira Luz, na qualidade de membro Titulares, e Ernesto Cordella, na qualidade de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Informou que em razão da fusão da Secretaria de Planejamento com a Secretaria de Fazenda mantiveram-se os dois representantes de cada área, por isso a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão tem mais representantes. Subitem 1.4. Informes. Informou que nesta reunião dividirá a presidência com a Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, Adriana Rosa Savite. Pontuou que na Secretaria existem vários projetos prontos e aprovados e, que para serem realizados precisam da parceria da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Obras e da Novacap. Informou que tem equipe e projetos, e também muitas necessidades e que a maior dificuldade é priorizar o mais urgente. Informou que, em razão do aniversário de 60 anos de Brasília, no ano que vem, o Governo e esse Conselho priorizam os investimentos em qualificação urbana em projetos que tem a ordem de serviços já aprovados no Plano Piloto, mas que se estenderão à outras regiões administrativas. Passando para o item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/19. Aprovada conforme apresentada. Prosseguiu ao item 1.6 Apresentação das Resoluções do CAF/ FUNDURB - Últimos 5 anos. Com a palavra a Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Gestão de Fundos - COGEF/SEDUH, que realizou a apresentação das resoluções dos últimos 5 anos, bem como quais foram convalidadas e quais revogadas. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Maurício Canovas Segura que solicitou ainda o valor previsto de cada resolução e a execução de cada uma. Após apresentação ficou acordado que será apresentada na próxima reunião a execução e o valor. Em seguida o Conselheiro Maurício Canovas Segura, relator do Projeto mencionado no 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017 passou a palavra ao servidor Clécio Nonato Rezende, SEDUH que fez apresentação do projeto. Logo após o relator leu o seu voto informando que é necessário que seja esclarecido que o assunto indicado é mais abrangente e não condiz com a aprovação que ora está sendo tratada, ficando claro que os recursos acima indicados se referem unicamente à Praça do Povo e não ao restante do SCS. Em análise das resoluções anteriormente votadas, verificou-se que a matéria foi avaliada pelo FUNDURB e aprovada conforme Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, que tratava além da Praça do Povo, a acessibilidade e requalificação de Becos da Quadra 05. Informou que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura recebeu a incumbência de promover a licitação das obras conforme projetos aprovados pela Resolução nº 03/2017, porém quando foram reanalisados os projetos e orçamentos se verificou a necessidade de um aprimoramento no detalhamento dos projetos, implicando também numa revisão nos orçamentos existentes, pois a falta destes detalhamentos iria impactar o bom andamento das obras, gerando paralisações e aditamentos de contratos, além de possíveis questionamentos de órgãos de controle devido as falhas de planejamento, de projeto e de orçamento. Em razão destas alterações, se verificou as dificuldades e optou-se pela execução da obra em trechos, tendo em vista que alguns dos trechos do projeto inicial ainda demandarão algum tempo para suas correções e adequações. VOTO: " a) Pela convalidação da Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, tendo em vista que os projetos dos trechos restantes estão sendo detalhados e deverão estar em condições de licitação em breve e ainda considerando que no Processo 390-000.630/2016, o saldo restante ficará destinado a utilização nas obras previstas aprovadas conforme Resolução citada. b) Pela aprovação e autorização de utilização dos recursos do FUNDURB, no valor de R\$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo